



**CTIC**

**Centro Tecnológico  
das Indústrias do Couro**

[www.ctic.pt](http://www.ctic.pt)

## Apoios à Eficiência Energética

Cristina Rodrigues – CTIC

08-11-2022

## Investimento TC-C13-i03 – Apoio à concretização de Comunidades de Energia Renovável e Autoconsumo Coletivo

---

**Objetivo é o financiamento** à produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis em regime de **ACC-Autoconsumo Coletivo** e **CER -Comunidades de Energia renováveis**.

Pretende-se com estas medidas:

- **Redução do consumo de energia primária pelo menos em 30%**, e contribuir para reforçar a capacidade em autoconsumo.
- **Redução da fatura e da dependência energética**, das emissões de gases com efeito de estufa e da dependência energética do país.

## Investimento TC-C13-i03 – Apoio à concretização de Comunidades de Energia Renovável e Autoconsumo Coletivo

---

### TIPOLOGIA:

Pretende-se apoiar a **instalação de sistemas de produção de energia renováveis**, que contempla:

- **Edifícios Residenciais;**
- **Edifícios da Administração Pública Central;**
- **Edifícios de Comércio e Serviços.**
- A instalação dos sistemas de produção de energia renovável pode ser realizada:
  - **nos edifícios**, onde se localizam as instalações de consumo;
  - **em locais** na proximidade dos edifícios.
- Considera-se edifício existente, a **instalação com CPE de consumo certificada** à data da candidatura.

## Investimento TC-C13-i03 – Apoio à concretização de Comunidades de Energia Renovável e Autoconsumo Coletivo

---

### **Taxa de participação :**

- Edifícios Residenciais com **taxa de participação de 70%**
- Edifícios da Administração Pública Central com **taxa de participação de 100%**
- Edifícios de Comércio e Serviços com **taxa de participação de 50%**

**Incentivo não reembolsável**

## Investimento TC-C13-i03 – Apoio à concretização de Comunidades de Energia Renovável e Autoconsumo Coletivo

---

### Despesas elegíveis :

- Painéis **Fotovoltaicos** (devem ser instalados por empresas certificadas, devem possuir alvará que os habilite às sua aplicação e inscritos no portal aplicacional da DGEG)
- **Estudos e/ou Consultoria** está limitada a 10% do total do investimento elegível;
- **Software ou plataformas** de gestão inteligente” está limitado a 25% do total do investimento elegível;

As candidaturas aprovadas deverão ser implementadas no terreno, num **prazo máximo de 12 meses**, contado a partir da data de assinatura do Termo de Aceitação.



Investimento TC-C13-i03 – Apoio à concretização de Comunidades de Energia Renovável e Autoconsumo Coletivo

---

Prazo de candidatura: 31-01-2023

O CTIC apoia a sua candidatura!

---